

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Artigo 3º da EC 47/2005

PORTARIA Nº 072/2024

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 7530/2024, resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 3º da EC 47/2005, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). NÉLIA PEREIRA DA SILVA LEDOLINI**, PIS/PASEP nº 1.704.716.078-5, ficha de registro de empregados nº 4571, matrícula nº 3791-5, ocupante do cargo efetivo de EDUCADORA INFANTIL, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulínia, 08 de abril de 2024.

Marcos André Breda

Diretor Presidente